

ROTEIRO COMPLETO DE PREENCHIMENTO (VERSÃO AJUSTADA)

Formulário de Habilitação de Crédito - Insolvência SEB

INFORMAÇÕES GERAIS

Processo	Nº 0010430-60.2018.8.16.0001
Insolvente	Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba - SEB
Administrador Judicial	Jefferson Bueno Machado (OAB/PR 39400)
E-mail para Habilitações	habilitacao.seb@gmail.com
Telefone	41-3149-5432 ou 99503-6554
Prazo para Habilitação	20 (vinte) dias contados da publicação do edital
Procedimento de Envio	Exclusivamente por e-mail com documentação comprobatória

ANTES DE COMEÇAR - LEIA COM ATENÇÃO

Este roteiro guia você passo a passo através do formulário de habilitação. Leia com atenção cada seção e preencha conforme suas circunstâncias específicas.

IMPORTANTE: Todos os credores, independentemente da natureza de seu crédito, devem apresentar memória de cálculo desdobrada por rubricas organizadas em 3 grupos lógicos.

PASSO 1: PREENCHA SEUS DADOS PESSOAIS

Nome ou Razão Social	Seu nome completo ou nome da empresa
CPF ou CNPJ	Seu documento de identificação
Endereço Completo	Rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP
E-mail	Endereço de e-mail para receber comunicações
Telefone	Telefone para contato

PASSO 2: IDENTIFIQUE A NATUREZA DO SEU CRÉDITO

Esta é a decisão mais importante. A natureza do seu crédito determina TODOS os critérios de cálculo que você deverá usar. Leia cuidadosamente as três opções abaixo e marque aquela que corresponde ao seu crédito.

☐ OPÇÃO 1: CRÉDITO TRABALHISTA JUDICIALIZADO

Marque aqui se seu crédito originou de uma sentença trabalhista transitada em julgado (ação trabalhista, reclamação trabalhista, etc.)

☐ OPÇÃO 2: CRÉDITO CIVIL OU COMERCIAL JUDICIALIZADO

Marque aqui se seu crédito originou de uma sentença civil ou comercial transitada em julgado (ação de cobrança, ação de indenização, ação comercial, etc.)

☐ OPÇÃO 3: CRÉDITO NÃO JUDICIALIZADO

Marque aqui se seu crédito originou de contrato, nota promissória, duplicata ou outro instrumento, SEM processo judicial

PASSO 3: PREENCHA OS DADOS BÁSICOS DO CRÉDITO

Data de Constituição	Data em que o crédito foi originado (ex: data do contrato, data da sentença, data da nota promissória)
Número do Processo Judicial	Se houver processo judicial, indique o número (ex: 0010430-60.2018.8.16.0001)
Vara/Tribunal	Se houver processo judicial, indique qual vara ou tribunal (ex: 17ª Vara Cível de Curitiba)
Número da NF (crédito não judicializado)	Se o crédito originou de uma Nota Fiscal, indique o número
Número da Duplicata em Aberto	Se houver duplicata relacionada, indique o número

PASSO 4: DESDOBRAMENTO POR RUBRICAS EM 3 GRUPOS (SEÇÃO CRÍTICA)

Esta é a seção mais importante do formulário. Você deve desdobrar o montante TOTAL do seu crédito em rubricas específicas, organizadas em 3 GRUPOS LÓGICOS. Isto permite que o Administrador Judicial classifique adequadamente cada rubrica conforme a preferência na insolvência.

GRUPO 1: PRINCIPAL, CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS ATÉ 20/09/2020

PRINCIPAL	Valor original da obrigação (aquele que gerou o direito de crédito)
CORREÇÃO MONETÁRIA	Correção monetária até 20/09/2020 (IPCA, SELIC, etc., conforme a natureza)
JUROS DE MORA	Juros calculados até 20/09/2020 (conforme a sentença ou lei)

GRUPO 2: MULTAS, CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS ATÉ 20/09/2020	
MULTA CONTRATUAL, LEGAL OU DECORRENTE DE CCT	Multas previstas em contrato, por lei ou em Convenção Coletiva de Trabalho
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (se aplicável, geralmente em créditos trabalhistas)
CORREÇÃO MONETÁRIA	Correção monetária até 20/09/2020
JUROS DE MORA	Juros calculados até 20/09/2020

GRUPO 3: INDENIZATÓRIAS, CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS ATÉ 20/09/2020	
DANO MATERIAL	Indenização por dano material (se aplicável)
DANO MORAL	Indenização por dano moral (se aplicável)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS	Honorários de sucumbência (se condenado)
CUSTAS PROCESSUAIS	Custas do processo (se aplicável)
CORREÇÃO MONETÁRIA	Correção monetária até 20/09/2020
JUROS DE MORA	Juros calculados até 20/09/2020

IMPORTANTE: Preencha apenas as rubricas que se aplicam ao seu crédito. Deixe em branco as que não se aplicam. O total será a soma de todas as rubricas preenchidas.

PASSO 5: DESCREVA OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA

Após desdobrar o crédito por rubricas, você DEVE descrever como foi realizado o cálculo de cada rubrica. Os critérios variam conforme a natureza do seu crédito. Escolha o cenário que corresponde ao seu crédito:

CENÁRIO A: SEU CRÉDITO É TRABALHISTA JUDICIALIZADO

Critério 1: Se a sentença DEFINE expressamente o índice de correção (ex: 'aplique IPCA', 'aplique SELIC')
Você DEVE utilizar o índice definido na sentença. Descreva para cada rubrica: (1) qual índice foi utilizado (conforme a sentença); (2) o período de cálculo; (3) o percentual aplicado; (4) o valor resultante.

Critério 2: Se a sentença é OMISSA ou REMISSIVA à legislação
Se a sentença não menciona qual índice usar, ou diz 'conforme a lei', você DEVE aplicar os parâmetros do Supremo Tribunal Federal (ADCs 58 e 59): IPCA-E na fase pré-judicial e Taxa SELIC a partir da citação, SEM cumulação de índices até 20/09/2020. Descreva para cada rubrica: (1) índice utilizado (IPCA-E ou SELIC); (2) período de cálculo; (3) taxa acumulada; (4) valor resultante.

CENÁRIO B: SEU CRÉDITO É CIVIL OU COMERCIAL JUDICIALIZADO

Critério 1: Se a sentença DEFINE expressamente o índice de correção
Se a sentença diz 'aplique IPCA' ou 'aplique SELIC' ou qualquer outro índice específico, você DEVE utilizar esse índice. Descreva para cada rubrica: (1) qual índice foi utilizado (conforme a sentença); (2) o período de cálculo; (3) o percentual aplicado; (4) o valor resultante.

Critério 2: Se a sentença NÃO DEFINE o índice ou remete à legislação
Se a sentença não menciona qual índice usar, você DEVE utilizar SELIC até 20/09/2020 (conforme Tema Repetitivo 1368 do Superior Tribunal de Justiça - STJ). Descreva para cada rubrica: (1) índice utilizado (SELIC); (2) o período de cálculo; (3) a taxa SELIC acumulada; (4) o valor resultante.

CENÁRIO C: SEU CRÉDITO É NÃO JUDICIALIZADO

Regra Geral: Correção Monetária com IPCA
Para créditos extrajudiciais (contrato, nota promissória, etc.), você DEVE utilizar IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Descreva para cada rubrica: (1) índice utilizado (IPCA); (2) o período de cálculo; (3) o percentual aplicado; (4) o valor resultante.

Regra Especial: Juros de Mora
IMPORTANTE: Juros de mora NÃO incidem sobre créditos não judicializados. EXCEÇÃO: Se o contrato/instrumento prevê expressamente juros, você pode aplicá-los. Se houver previsão contratual, indique a taxa/índice contratual e o valor resultante. Limite: até 20/09/2020.

PASSO 6: PREENCHA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Classe Sugerida	Conforme Lei nº 11.101/2005: Trabalhista, Fiscal, Comum ou Subordinado (a classificação final é feita pelo Administrador Judicial)
Possui Garantia Vinculada?	Indique Sim ou Não. Se sim, especifique o tipo (hipoteca, penhor, etc.)
Representado por Advogado?	Indique Sim ou Não. Se sim, forneça nome e número de inscrição na OAB

PASSO 7: MARQUE A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Marque com ☒ os documentos que você está enviando junto com este formulário:

☐ Certidão de Crédito	OBRIGATÓRIA para créditos judicializados (expedida pelo juízo de origem)
☐ Contrato ou Instrumento	OBRIGATÓRIO para créditos não judicializados (documento que lastreia a dívida)

☐ Comprovantes de Pagamento/Recibos	Recomendado para comprovar a origem do crédito
☐ Procuração	Obrigatório se representado por advogado
☐ Documentos Comprobatórios	Qualquer documento que comprove a origem do crédito

PASSO 8: ASSINE A DECLARAÇÃO

Leia a declaração cuidadosamente e assine. Você está declarando, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que o crédito não foi duplicado em outras habilitações.

CONTATO E SUPORTE

Administrador Judicial	Jefferson Bueno Machado
OAB/PR	39400
E-mail	habilitacao.seb@gmail.com
Telefone	41-3149-5432 ou 99503-6554
Horário de Atendimento	Segunda a sexta, das 9h às 17h